

REGULAMENTO DOS CACIFOS

O sistema de cedência de cacifos, em vigor no Agrupamento, obedece à seguinte regulamentação:

- 1.Os cacifos são cedidos aos alunos anualmente.
- 2.A distribuição dos cacifos pelos alunos deve ser efetuada começando pelos alunos mais novos.
- 3.Tem de estar registado a quem é cedido cada cacifo. Esse trabalho é feito em articulação entre os diretores de turma e os funcionários dos blocos/pisos.
- 4.O cacifo é cedido a um titular, previamente inscrito, mediante o depósito de uma caução de 5€ (cinco euros), no caso de cacifo sem chave, e de 10€ (dez euros) no caso de cacifo com chave. Deste pagamento é entregue um recibo ao aluno.
- 5.Os alunos não podem proceder à ocupação de qualquer cacifo, sem autorização e registo prévio. Sempre que tal acontecer o cacifo será aberto e esvaziado.
- 6.O cacifo é utilizado pelo utente apenas durante o ano letivo em que foi cedido.
- 7.Depois de cedido um cacifo sem chave, cabe ao aluno providenciar o fecho, em segurança, do respetivo cacifo.
- 8.Cabe ao aluno zelar pelo bom estado de conservação do cacifo.
- 9.No caso do cacifo se apresentar danificado, a escola reserva-se o direito de não devolver a caução.
- 10.O titular do cacifo deve deixá-lo livre no último dia de aulas.
- 11.Aos alunos titulares de cacifos a quem foi imputada a responsabilidade de um qualquer dano noutra equipamento da escola que implique o pagamento de prejuízos causados, não será devolvida a caução, no caso de não o terem feito.
- 12.O pedido de devolução da caução processa-se nos Serviços Administrativos, mediante a apresentação do recibo comprovativo do depósito da mesma.
- 13.Sempre que assim o entenda, o encarregado de educação pode fazer reverter o valor da caução a favor do Agrupamento, a título de donativo, sendo passado, por parte do Agrupamento, o respetivo recibo.
- 14.O prazo de levantamento da caução decorre durante as duas semanas posteriores ao último dia de aulas. Findo este prazo, a caução reverterá a favor do Agrupamento.
- 15.Após esta data, os cacifos ainda ocupados serão abertos e esvaziados para poderem ser limpos e preparados, de modo a ser possível a sua atribuição logo no início do ano letivo seguinte.